



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY

TARABAY — ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 202/72

Dispõe sôbre: Abertura de crédito Especial.-

JOÃO BATISTA DA COSTA, Prefeito Municipal de Tarabay, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAÇO SABER: que a Câmara Municipal de Tarabay, não tendo devolvido para sanção no prazo previsto, o Projeto Lei autorizando Abertura de Crédito Especial, Eu o promulgo como Lei, nos termos do artigo 26 § 1º de Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de Dezembro de 1.969 - Lei Orgânica dos Municípios.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Tarabay, um crédito Especial na importância de Cr\$-3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros), para cobrir as despesas de pagamento de um Dentista para o Centro Educacional desta cidade.

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei, far-se-á a anulação parcial da seguinte verba Orçamentária:

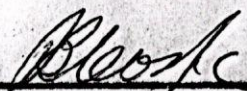
EDUCAÇÃO E CULTURA

ENSINO PRIMÁRIO

3.1.1.1.6.1. - Vencimentos e Vantagens Fixas.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabay, 03 de Agosto de 1.972.



João Batista da Costa
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY, EM DATA SUPRA.-

Secretário